



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS ITAPETINGA  
Km 02 Rod. Itapetinga/Itororó, s/n, Clerolândia, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000  
<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>

**Edital Nº 15/2021, de 10 de dezembro de 2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL**

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITAPETINGA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio na modalidade presencial, para o *Campus* Itapetinga, conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro 02 do Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio, na forma integrada ao ensino médio, está a cargo da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL)** do IF Baiano - Campus ITAPETINGA nomeada por meio da **PORTARIA 99/2021 - ITA-GAB/ITA-DG/RET/IFBAIANO**, de 3 de dezembro de 2021, em conjunto com **Núcleo de Ingressos de Estudantes e a Comissão Central de Processo Seletivo**, a qual compete a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2022.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.2. Caberá ao **IF Baiano Campus ITAPETINGA** executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção, conforme os critérios do Edital, e a divulgação de resultados e chamadas.

1.3. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada na modalidade presencial são destinados aos (as) candidatos (as) que já concluíram o Ensino Fundamental II (9º ano).

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao Ensino Médio presenciais do **IF Baiano Campus ITAPETINGA**:

- I. ter concluído o Ensino Fundamental II (9º ano), até o momento matrícula;
- II. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no subitem 10.6 do Edital;

1.5. O processo de inscrição e seleção para ingresso nos cursos contemplados no Edital para matrícula de candidatos (as) selecionados (as), para o ano letivo de 2022.1, se dará nas seguintes condições:

- I. ler todo o edital com atenção;
- II. realizar com atenção, o preenchimento do formulário com as informações dos dados pessoais e socioeconômico;
- III. por meio de procedimento classificatório de Análise de Histórico Escolar;

1.6. O PROSEL terá caráter classificatório e eliminatório, sendo realizado em uma única etapa de análise do histórico escolar, seguindo as etapas constantes no cronograma a seguir:

**Quadro 01. Cronograma das etapas, períodos e local de inscrição para o PROSEL para Ingresso Ano Letivo 2022.1**

Etapas	Data/Períodos	Local
Publicação do Edital	10/12/2021	<a href="https://ifbaiano.edu.br/portal/concur_sos">https://ifbaiano.edu.br/portal/concur_sos</a> e <a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingresso-nos-cursos-tecnicos-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingresso-nos-cursos-tecnicos-2022/</a>
Impugnação às normas do Edital	Até dia 13/12/2021 às 23:59 h	<a href="mailto:prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br">prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br</a>
Resultado dos Recursos Impugnação contra o Edital	14/12/2021	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/</a>
Período de Inscrição	15/12/2021 a 16/01/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/</a>
Plantão de Inscrições	<i>Período 1: 15 a 22/12/2021</i> <i>Período 2: 03/01 a 14/01/2022</i> Horário: 07h30 às 13h30. <i>(apenas de segunda-feira a sexta-feira)</i>	<i>Rod. Itapetinga-Itororó, km 02, Av. Júlio José Rodrigues, S/N – Bairro Clerolândia Itapetinga - BA</i>
Divulgação preliminar das inscrições	18/01/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/</a>
Interposição de recurso referente relação dos (as) candidatos (as) inscritos	19/01/2022	<a href="mailto:prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br">prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br</a>

Resultado dos recursos/ homologação dos candidatos (as) inscritos (as)	21/01/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/</a>
Análise de desempenho escolar	24 e 25/01/2022	-
Divulgação do resultado preliminar de desempenho escolar	26/01/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/</a>
Interposição de recursos do resultado preliminar da análise de desempenho escolar	27/01/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/</a>
Resultado dos recursos de análise de desempenho escolar	28/01/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/</a>
Divulgação do cronograma das entrevistas de verificação da autodeclaração Étnico-Racial	28/01/2022	
Resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração Étnico-Racial	31/01/2022	
Interposição de recursos do resultado preliminar da verificação da autodeclaração Étnico-Racial (2 dias)	01/02/2022	
Resultado Final	02/02/2022	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingressonos-cursos-tecnicos-2022/</a>

## 2.2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004), que trata o Edital serão desenvolvidos de modo articulado com o Ensino Médio, na Forma Integrada.

2.2. Os cursos integrantes do Edital têm duração mínima de 3 anos e são ofertados em horário diurno.

2.3. As vagas oferecidas para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – FORMA INTEGRADA –

estão listadas abaixo no Quadro 2.

Quadro 02. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	A C	Reserva de Vagas (RV) - Ações Afirmativas (%)										Total de Vagas
		A 0 2 5 %	A 1 5 % 51	RV 1 24, 51	R 2, 32	V 7,4 6	RV 3 0, 71	R 4 0, 71	V 5 2	RV 6 2,3 2	R 7 7	V 8 0, , 71
							24 , 5 1			4 6		
AGROINDÚSTRIA	9	2	9	1	2	0	9		0	3	0	35
AGROPECUÁRIA	10	2	10	1	3	0	10		0	3	0	40
MEIO AMBIENTE	10	2	10	1	3	0	10		0	3	0	40

2.4. A distribuição das vagas e suas identificações obedecem ao disposto abaixo: A0: Ampla concorrência. Conta com 25% do total de vagas.

A1: Candidatos (as) Pessoas com Deficiência. Conta com 5% do total de vagas.

RV1: Candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 24,51% do total de vagas.

RV2: Candidatos (as) com deficiência, autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 2,32% do total de vagas.

RV3: Candidatos (as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 7,46% do total de vagas.

RV4: Candidatos (as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 0,71% do total de vagas.

RV5: Candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 24,51% do total de vagas.

RV6: Candidatos (as) com deficiência, autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 2,32% do total de vagas.

RV7: Candidatos (as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 7,46% do total de vagas.

RV8: Candidatos (as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 0,71% do total de vagas.

\* Candidatos (as) autodeclarados (as) pretos ou pardos, além da assinatura de autodeclaração, no ato da matrícula, também serão submetidos (as) a entrevista perante Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial,

conforme Item 13.

### **3. DAS RESERVAS DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1. As vagas e reservas de vagas estão distribuídas conforme Quadro 02 do subitem 2.4 do Edital, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano.

3.2. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, suas alterações e regulamentações, o IF Baiano reserverá aos candidatos (as) aos cursos na forma Integrada, 70% (setenta por cento) das vagas para candidatos (as) que cursaram o Ensino Fundamental integralmente na rede pública de ensino.

3.2.1. Entende-se por estudante oriundo de Escolas Públicas aquele:

- I. que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- II. que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA;
- III. que tenha obtido certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2.2. Entende-se por escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei nº 9.394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 9.394/96.

3.2.3. Entende-se por renda familiar per capita a soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.4. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato (a), levando-se em conta no mínimo os três meses anteriores à data de inscrição do (a) candidato (as) no curso; serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela (s) pessoa (s) da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do (a) candidato (as);

IV. Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

V. Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa do Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de rendas destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios;

g) Benefício de Prestação Continuada (BPC).

3.3. Compete exclusivamente ao (à) candidato (a) certificar-se de que cumpre os requisitos e que possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à reserva de vaga, sendo alocado (a) na ampla concorrência.

3.4. No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos (às) estudantes oriundos de escolas públicas, as vagas restantes serão migradas conforme Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

3.6. Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, o IF Baiano Campus ITAPETINGA adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos grupos indicados no subitem 2.4 do Edital.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Documentação para candidatos (as) às vagas da Ampla Concorrência (A0):

- a) CPF
- b) RG ou apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciência e Geografia do 8º ano (Anexo V), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.

4.2. Documentação para candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as), pardos (as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):

- a) Todos documentos anteriores dos candidatos (as) às vagas da Ampla Concorrência (A0)
- b) Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo III).
- c) Consolidação de renda (Anexo II)
- d) Declaração de escola pública (Anexo VI)
- e) Autodeclaração de renda (Anexo VII)

4.3. Documentação para candidatos (as) com deficiência, autodeclarados (as) pretos (as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2):

- a) Todos documentos anteriores dos candidatos (as) às vagas da Ampla Concorrência (A0)
- b) Declaração de pessoa com deficiência (Anexo IV)
- c) Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- d) Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo III).
- e) Consolidação de renda (Anexo II)
- f) Declaração de escola pública (Anexo VI)
- g) Autodeclaração de renda (Anexo VII)

4.4. Documentação para candidatos (as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):

- a) Todos documentos anteriores dos candidatos (as) às vagas da Ampla Concorrência (A0)
- b) Consolidação de renda (Anexo II)
- c) Declaração de escola pública (Anexo VI)
- d) Autodeclaração de renda (Anexo VII)

4.5. Documentação para candidatos(as) com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4):

- a) Todos documentos anteriores dos candidatos (as) às vagas da Ampla Concorrência (A0)

- b) Declaração de pessoa com deficiência (Anexo IV)
- c) Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- d) Consolidação de renda (Anexo II)
- e) Declaração de escola pública (Anexo VI)
- f) Autodeclaração de renda (Anexo VII)

4.6. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):

- a) Todos documentos anteriores dos candidatos (as) às vagas da Ampla Concorrência (A0)
- b) Declaração de escola pública (Anexo VI)

4.7. Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV6):

- a) Todos documentos anteriores dos candidatos (as) às vagas da Ampla Concorrência (A0)
- b) Declaração de pessoa com deficiência (Anexo IV)
- c) Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- d) Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo III).
- e) d. Declaração de escola pública (Anexo VI)

4.8. Documentação para candidatos (as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):

- a) Todos documentos anteriores dos candidatos (as) às vagas da Ampla Concorrência (A0)
- b) Declaração de escola pública (Anexo VI)

4.9. Documentação para candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8):

- a) Todos documentos anteriores dos candidatos (as) às vagas da Ampla Concorrência (A0)
- b) Declaração de pessoa com deficiência (Anexo IV)
- c) Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- d) Declaração de escola pública (Anexo VI)

4.10. Candidatos (as) com renda familiar inferior a 1,5 salários-mínimos, deverão preencher os Anexos II - Consolidação de Renda Familiar e Anexo VII - Autodeclaração de Renda e, apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante do CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social em nome do(a) candidato(a). Os (as) desempregados (as) e trabalhadores(as) autônomos(as) ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o Anexo IX.

4.11. Os (as) candidatos(as) com deficiência (PcD) devem observar os seguintes requisitos:

- a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
- b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral;
- c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
- d. Mental: Relatório médico, indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)

4.11.1. Os laudos médicos e respectivos exames anexados no sistema de inscrição serão encaminhados para profissional médico especializado, sob responsabilidade da empresa executora do processo seletivo, para a devida homologação.

4.11.2. Serão homologados laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

4.12. No ato da matrícula, os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados (as) para apresentação da documentação original comprobatória.

4.13. As datas e os locais para apresentação da documentação original serão publicados através de Edital de Convocação para Matrícula, no site do IF Baiano, no endereço eletrônico:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingresso-nos-cursos-tecnicos-2022/>.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Não será cobrada taxa de inscrição para participar deste processo seletivo.

5.2. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou online:

a ) De forma presencial, mediante preenchimento do formulário disponível no link: <https://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/414618?lang=pt-BR> e apresentação da documentação constante no item 4 deste edital no ponto de inscrição localizado no IF Baiano – Campus Itapetinga, respeitando todas as normas sanitárias de distanciamento, sendo o uso de máscaras obrigatório;

b ) De forma online, mediante preenchimento do formulário disponível no link: <https://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/414618?lang=pt-BR> e envio da documentação constante no item 4 deste edital para o e-mail [prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br)

5.3. A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano Campus ITAPETINGA contidas no Edital e seus anexos, das quais o (a) candidato (a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.4. Serão indeferidos requerimentos de inscrição que apresentem documentação comprobatória com:

I. ausência de autenticação da escola (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido);

II. dados incorretos, incompletos ou divergentes.

5.5. O (A) candidato (a) que não apresentar documentação comprobatória ou apresentar inconformidades, para concorrer às reservas de vagas, perderá o direito de concorrer nesta modalidade e sua inscrição será redirecionada para concorrer às vagas de ampla concorrência.

5.6. Os (as) candidatos PCD que tiverem seus laudos, exames ou relatórios não homologados pelo serviço médico perderão o direito de concorrer nesta modalidade e sua inscrição será redirecionada para concorrer às vagas de ampla concorrência.

a) Serão válidos laudos, exames ou relatórios homologados pelo serviço médico com validade de até 1 (um) ano.

5.7. O IF Baiano Campus ITAPETINGA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.8. O (a) candidato (a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

5.9. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida no Edital.

5.10. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingresso-nos-cursos-tecnicos-2022/>, conforme Quadro 1.

5.11. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o cronograma de atividades contidas no Quadro 1.

5.12. O (a) candidato (a) que realizar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5.13. O (a) candidato (a) terá direito a apenas UMA inscrição no Processo Seletivo, podendo:

- a) selecionar o curso para o qual deseja se inscrever como 1<sup>a</sup> opção;
- b) selecionar um curso diferente para se inscrever como 2<sup>a</sup> opção;
- c) selecionar um curso diferente para se inscrever como 3<sup>a</sup> opção.

5.14. Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno, e/ou das listas de concorrência pelo (a) candidato (a).

5.15. A não apresentação dos documentos exigidos do Edital ou o envio de qualquer arquivo diferente do solicitado, implicará na desclassificação do (a) candidato (a) do PROSEL

5.16. O (a) candidato (a) ou responsável legal, para menores de 18 anos é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

6.1. A relação preliminar de inscritos (as) será divulgada conforme estabelecido no **Quadro 1** no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingresso-nos-cursos-tecnicos-2022/>.

6.2. Após a divulgação da relação preliminar de inscritos (as), poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas, em que será possível os (as) candidatos (as) anexar novos documentos, conforme estabelecido no Quadro 1, exclusivamente para o e-mail [prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br)

6.3. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos por meio de procuração, fax ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste Edital.

6.4. O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às inscrições homologadas será divulgado conforme **Quadro 01** no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingresso-nos-cursos-tecnicos-2022/>

## 7. SELEÇÃO - DA ANÁLISE DO HISTÓRICO

7.1. A média final será resultante das médias dos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciências e Geografia do 8º ano do Ensino Fundamental, conforme documentação anexada no ato de inscrição.

7.1.1. Para classificação no PROSEL, o cálculo da média final deverá ser realizado por meio da fórmula abaixo:

$$MF = (MFP + MFM + MFH + MFG + MFC)/5$$

sendo:

MF = Média Final

MFP= Média Final de português do 8º Ano do Ensino Fundamental MFM= Média Final de matemática do 8º Ano do Ensino Fundamental MFH= Média Final de História do 8º Ano do Ensino Fundamental MFG= Média Final de Geografia do 8º Ano do Ensino Fundamental MFC= Média Final de Ciências do 8º Ano do Ensino Fundamental.

7.2. No caso do (a) candidato (a) ter cursado alguma dessas disciplinas de forma subdividida, será realizada a média aritmética das notas das disciplinas correspondentes cursadas, conforme os exemplos a seguir:

a) Se em lugar de ‘Língua Portuguesa’ a/o estudante cursou 3 disciplinas; Gramática (nota 8,00) + Redação (nota 9,00) + Literatura (nota 9,50), a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo:  $(8,00+9,00+9,50)/3=8,83$ .

b) Se em lugar de ‘Língua Portuguesa’ a/o estudante cursou 3 disciplinas; Português (nota 8,00), Redação (nota 9,00) e Literatura (nota 9,50), a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo:  $(8,00+9,00+9,50)/3=8,83$ .

c) Se em lugar de ‘Matemática’ a/o estudante cursou 3 disciplinas; Álgebra (nota 8,00) + Geometria (nota 9,00) + Aritmética (nota 9,50), a sua média anual de Matemática será obtida por meio do cálculo:  $(8,00+9,00+9,50)/3=8,83$ .

d) Se em lugar de ‘Matemática’ a/o estudante cursou 3 disciplinas; Matemática (nota 8,00), Geometria (nota 9,00), Aritmética (nota 9,50), a sua média anual de Matemática será obtida por meio do cálculo:  $(8,00+9,00+9,50)/3=8,83$ .

7.3. A Comissão Local do PROSEL responsável pela execução do processo seletivo fará o cálculo da Média Final, conforme disposto no item 7.1.1. do Edital, seguindo as informações constantes no documento anexado no ato de inscrição.

7.4. Caso o(a) candidato(a) tenha cursado o ensino fundamental em uma modalidade de dois anos, a exemplo da

Educação de Jovens e Adultos (EJA), será inserida a média referente ao 1º ano/Ciclo, existente de cada uma das cinco disciplinas requeridas: Português, Matemática, História, Ciências e Geografia.

7.5. Caso o(a) candidato(a) tenha obtido o ensino fundamental por meio de certificação de conhecimentos emitida por Instituição credenciada pela Secretaria de Educação ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), preencher com a nota única nas disciplinas em questão: Português, Matemática, História, Ciências e Geografia.

## **8. DA EQUIVALÊNCIA DE NOTAS**

8.1. A instituição de ensino onde o (a) aluno (a) cursou todo o Ensino Fundamental ou correspondente que adotar sistema de avaliação em escala diferente de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo (a) candidato (a) ou em documento formal e oficial que deve ser enviado junto com os demais documentos comprobatórios (Anexo V)

8.2. Na impossibilidade de obtenção do documento referido no subitem anterior, será realizada a conversão de suas médias proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Instituição como correspondente à nota 10,00 (dez) na escala do IF BAIANO. Exemplos:

- a. Ex.1: Numa escala de 0,00 (zero) a 100 (cem), a média 75 (setenta e cinco) deverá ser registrada como 7,50 (sete vírgula cinquenta).
- b. Ex.2: Numa escala de 0,00 (zero) a 40 (quarenta), a média 25 (vinte e cinco) deverá ser registrada como 6,25 (seis vírgula vinte e cinco).
- c. Ex.3: Numa escala de 0,00 (zero) a 5 (cinco), a média 03 (três) deverá ser registrada como 06 (seis).

8.3. As médias registradas sob a forma de conceito, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos, de acordo com o Anexo I.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

9.1. Será classificado (a) o (a) candidato (a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem decrescente de nota.

9.1.1. Para efeito de classificação, o critério adotado será análise de desempenho escolar do 8º ano do Ensino Fundamental.

I. São considerados aprovados os (as) candidatos (as) classificados (as) até completar o número de vagas de cada curso dentro de cada modalidade de vaga, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados (as) suplentes, e comporão uma lista de espera, os (as) demais candidatos (as) classificados (as).

9.2. O IF Baiano adota sistemática de preenchimento de vagas que contempla primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro dos grupos indicados no subitem 2.4, conforme Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

9.3. Havendo igualdade de pontuação entre candidatos (as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

I. A maior média final de Língua Portuguesa;

II. A maior idade, considerando o ano, mês e dia, adotando como referência, a data de publicação deste Edital

9.4. O resultado da Classificação Preliminar e definitiva serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingresso-nos-cursos-tecnicos-2022/>, conforme Quadro 1.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

10.1. As matrículas em primeira chamada serão realizadas conforme Edital de Convocação para Matrícula específico a ser publicado, conforme Quadro 1.

10.2. O (a) candidato (a) convocado (a) deverá realizar a matrícula no período estabelecido no Edital de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

10.3. Perderá o direito à matrícula o (a) candidato (a) que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no Edital de matrícula.

10.4. A inscrição e classificação neste processo seletivo não garante confirmação de matrícula.

10.5. Os (as) candidatos (as) convocados (as) para matrícula deverão encaminhar os seguintes documentos, seguindo orientações a serem publicadas em Edital de Convocação específico:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos (as) maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-dequitacao-eleitoral>);

VIII. RG e CPF do (a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

10.6. O (a) candidato (a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

10.7. Na ausência da apresentação do documento constante no item 10.6, inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

Parágrafo único - O IF Baiano Campus Itapetinga poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

## **11. DA ENTREVISTA PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

11.1. Os (as) candidatos (as) que se inscreverem para concorrência às ações afirmativas RV1, RV2, RV5 e RV6 serão submetidos (as) a entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme portaria nº18/2012 do MEC e portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 - CONSUP/IFBAIANO, de 18 de Agosto de 2021.

11.2. As avaliações das autodeclaracões dos (as) candidatos (as) serão realizadas anteriormente ao período de publicação do resultado final do certame.

11.3. O número de candidatos (as) que serão avaliados (as) pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial poderá ser de até duas vezes a quantidade de vagas ofertadas pelo curso escolhido.

11.4. A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração do (a) candidato (a) autodeclarados (as) pretos e pardos, concedendo-lhe o direito de efetivar matrícula, se cumpridos os demais requisitos.

11.5. O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do (a) próprio (a) candidato (a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (pais e avós) do (a) candidato (a).

11.6. Para a entrevista, o (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) de documento de identificação com foto.

11.7. Aos (às) candidatos (as) submetidos (as) à entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial que sejam menores de idade (menores de 18 anos), será **OBRIGATÓRIO** o acompanhamento por um responsável legal, devidamente identificado e com comprovante de sua relação de responsabilidade pelo (a) candidato(a) menor.

11.7.1. O (a) responsável acompanhará a entrevista, não podendo, em hipótese alguma, manifestar-se.

11.7.2. Ao iniciar a reunião, a comissão verificará a presença do (a) responsável e, caso este (a) não esteja presente no ato da entrevista, o candidato (a) estará automaticamente excluído (a) do processo seletivo de ingresso.

11.8. O (a) candidato (a) não poderá utilizar deferimento de sua autodeclaração, obtido em processos anteriores em outras instituições, para justificar sua autodeclaração no presente processo, devendo submeter-se à nova avaliação.

11.9. A Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial realizará entrevista, a cada processo seletivo, com os (as) candidatos(as) às vagas destinadas a autodeclarados(as) pretos ou pardos.

11.9.1. As sessões da Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial terão datas, horários e locais de suas entrevistas divulgadas no site institucional, sendo as mesmas agendadas individualmente para cada candidato (a), mediante envio de documentação comprobatória das ações afirmativas.

11.10. A Comissão Local do PROSEL definirá se o procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

11.11. O (a) candidato (a) será informado (a), por meio de chamada de convocação publicada no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, indicando o local, a data e o horário agendado para seu comparecimento presencial ou por meio digital a partir do link disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingresso-nos-cursos-tecnicos-2022/>

11.12. O (a) candidato (a) que, convocado para entrevista com a Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, não puder comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado (a) do processo seletivo, não cabendo recurso.

11.13. Caberá recurso quanto à decisão da Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, devendo este ser apresentado dentro do prazo do cronograma do Edital.

11.13.1. O recurso apresentado quanto à decisão proferida pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial serão analisados pela Comissão Recursal.

11.13.2 Na análise do recurso, a Comissão Recursal analisará as gravações de imagens realizadas pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, colhidas na entrevista com o (a) candidato (a), não sendo necessária a presença do mesmo (a) para análise do recurso.

11.14. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos (as) candidatos (as) será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

11.15. O (a) candidato (a), tendo sua Autodeclaração Étnico-Racial deferida, estarão aptos a concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, será automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo, independentemente de alegação de boa-fé.

## **12. DAS VAGAS REMANESCENTES**

12.1. Uma vez esgotada a lista de espera do PROSEL e ainda tiver vagas remanescentes, será publicado um Edital Específico para preenchimento dessas vagas.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Para interposição de recursos das etapas: Publicação do Edital, Divulgação preliminar das inscrições homologadas, Divulgação do resultado preliminar de desempenho escolar e Resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração Étnico-Racial, o (a) candidato(a) deve preencher formulário específico (Anexo VIII), disponível no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingresso-nos-cursos-tecnicos-2022/>, no período estabelecido no Quadro 1;

13.2. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato (a) deve fazê-lo encaminhando formulário específico devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, para a Comissão Local do PROSEL, para o email [prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br), no período previsto no Quadro 1.

## **14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1. Se surgirem novas vagas, além das que constam no Quadro 2, no ano letivo de 2022.1, poderão ser preenchidas pelos (as) suplentes ou pelos (as) candidatos (as) que realizaram segunda opção, que comporão a Lista de Espera, na ordem de classificação, por meio de Edital de Aditamento de Vagas.

14.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por

investigação policial que o (a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

14.3. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos (as) candidatos (as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2021/12/03/ingresso-nos-cursos-tecnicos-2022/>

14.4. A Comissão Local do PROSEL divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

14.5. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central do Processo Seletivo.

14.6. Dúvidas sobre o PROSEL deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local do PROSEL: [prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br).

Itapetinga, 10 de dezembro de 2021

EMILSON BATISTA DA SILVA  
DIRETOR GERAL DO IF BAIANO - CAMPUS ITAPETINGA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emilson Batista da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - ITA-DG**, em 10/12/2021 16:02:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 270730

**Código de Autenticação:** 56e30633b1

